

DECRETO Nº 1.973, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar
por redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.421, de 19 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.3.90.93.0000 – 47083	Indenizações e Restituições.....	R\$	5.000,00
	TOTAL.....	R\$	5.000,00

Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.304.0018.2106	MANUT. DOS SERV. DE COLETA DE RESÍDUOS HOSP.		
3.3.3.90.39.0000 - 670	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00
	TOTAL.....	R\$	5.000,00

Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração.